PORTARIA Nº 95/2023 **DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá/CE, ANTONIO ALVES DE BRITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as solicitações dispostas nos ofícios nº 155/2023/SME e nº 02/2023, de lavra do Secretário de Educação e do Secretário Municipal de Transporte, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO que o remanejamento é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

CONSIDERANDO que o remanejamento que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade e que o remanejamento ou a relotação podem se dar de ofício para atender ao interesse público;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Pacujá;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o servidor **JOÃO BATISTA RODRIGUES,** portador do RG 1064949-86 CPF 697.924.703-44 e matrícula 07502281, investido no cargo de VIGIA, atualmente

lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para a Escola Coriolano Alves de Brito, localizada na Avenida Coriolano Alves de Brito, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o mesmo se apresentar à citada Unidade Escolar a partir de 07 de agosto de 2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Alves de Brito

ANTONIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá